



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 641/12 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);

a Portaria GM/MS nº 719, de 07/04/2011, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do SUS;

a Portaria GM/MS nº 1.401, de 15/06/2011, que instituiu, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Pólos da Academia da Saúde;

a Portaria GM/MS nº 1.402, de 15/06/2011, que instituiu, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde;

a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/06/11.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a proposta cadastrada no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS do município de **Porto Mauá**, Proposta nº 11945.2070001/11-002, para construção de Academia de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS